



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



## DECRETO Nº 5043, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui a competência absoluta do Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial para divulgar, por qualquer meio, os atos e atividades oficiais de todos os departamentos e/ou unidades da Administração".

### JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

- Considerando que cabe ao Chefe do Executivo a responsabilidade pelos atos de seus agentes delegados;
- Considerando que recentemente houve questionamentos acerca de imagens publicadas em redes sociais, que foram "tiradas" sem a autorização;
- Considerando que a Administração tem em seu quadro o Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial, sendo que tem dentre suas atribuições; Assegurar a plena articulação intra e interinstitucional, entre os planos e programas de sua direta responsabilidade com os demais planos e programas da Administração Municipal;

#### DECRETA:

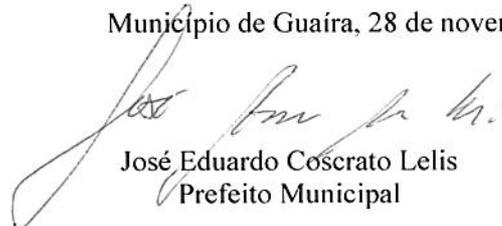
**Art. 1º.** Fica determinado que toda publicidade relativa aos programas e atividades desempenhadas pelos diversos departamentos da Administração deverão ser realizados ou supervisionados e aprovados pelo Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial do Município de Guairá-SP.

**Art. 2º.** Ficam todos os servidores, estagiários, voluntários e outros, do Município de Guairá-SP, advertidos de que toda publicação em desconformidade a este decreto será de sua inteira responsabilidade respondendo civil e criminalmente pelos possíveis danos causados.

**Art. 3º.** O Chefe do Executivo, não reconhece qualquer blog, redes sociais ou similares, identificadas com os nomes de quaisquer das unidades ou departamentos do Município de Guairá, sem autorização ou supervisão do Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial;

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 28 de novembro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos